



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Ano IV
Edição 512
04 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 002/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 002/2012 – Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 27/02/2014 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - Caps

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
5.	300592	Simone Hatamanczuk
6.	300704	Maria Salete Pacheco
7.	300103	Izabel Melnek

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - PSF

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
2.	298952	Rosa Maria Guembariski
3.	301039	Vera Lucia Kordiak da Rosa
4.	298568	Nelci Demski

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

Prudentópolis, 24 de fevereiro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 55/2014**DATA:** 18 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012 e,

CONSIDERANDO a servidora ser responsável pelo Departamento de Licitações deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Função – “AF-2” no percentual de 40% (quarenta por cento) a servidora **Caroline Louize da Fonseca Silva Portela**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Licitações, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 18 de fevereiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 56/2014**DATA:** 18 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá

outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012 e,

CONSIDERANDO o servidor ser responsável pela Oficina de Mecânica Leve da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Função – “AF-2” no percentual de 60% (sessenta por cento) ao servidor **José Luciano Antonio**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 18 de fevereiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 57/2014

DATA: 18 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012 e,

CONSIDERANDO o servidor ser responsável pela Oficina de Mecânica Pesada da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) o Adicional de Função – “AF-2” ao servidor **Pedro Krauczuk**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 18 de fevereiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 63/2014

DATA: 24 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Adicional de Função – “AF-2”, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao funcionário **José Pereira do Avelar**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o referido servidor exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo retroativos ao dia 01/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 24 de fevereiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014
TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II do edital do certame.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para um período de 12 meses.

DATA: 28 de Março de 2014, às 10h00m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.cmprudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8600 de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Mauricio Lupepsa
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br